PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

LEI Nº. 754/2009

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À AÇÃO VICENTINA DE PEABIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, ESTADO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Ação Social Vicentina de Peabiru, entidade sem fins lucrativos e de cunho social, inscrita no CNPJ sob nº. 76.223.387/0001-07, os bens móveis inservíveis abaixo descritos, originalmente adquiridos pelo Poder Legislativo Municipal, com transferência de.responsabilidade, guarda e controle à Administração Municipal de Peabiru, mediante AD REFERENDUM do Plenário da Câmara Municipal:

a) duas pias para banheiro com cuba.de.porcelana e acabamento de granito marca Fiori;

b) dois vasos sanitários Logasa Parati, cor branca:

c) duas portas de madeira com fechadura e conjunto de batentes;

d) dois porta papel toalha para banheiro, em plástico, cor branca;

e) dois porta rolos de papel higiênico, em plástico, cor branca;

f) duas torneiras de metal para pia, marca Mundi;

g) dois registros de metal marca Imoeratriz.

h) duas saboneteiras em plástico para refil, cor branca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de.sua publicação.

Peabiru, 17 de dezembro de 2009.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 18/12/09 Pg. 10
Jornal: Tribuna do Interior
Visto: